

RESOLUÇÃO N.º 006/2021/CEDTUR

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - CEDTUR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei nº 10.396, de 20 de abril de 2016, combinado com o Art. 08º e parágrafo único do Art.17º do Decreto nº 1.080, de 30 de junho de 2017, face à decisão colegiada ocorrido na 03ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de reformular a orientação de políticas públicas no âmbito estadual, contribuindo para transformar Mato Grosso em um destino turístico diferenciado e competitivo, tanto para o mercado nacional quanto internacional, de modo a posicionar o setor entre as atividades líderes do Estado, na promoção do desenvolvimento econômico, social, cultural e ambiental sustentáveis.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Aprovar a proposta de Lei que institui a Política Estadual de Turismo e o Sistema Estadual de Turismo, dentre outras providências no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 18 de outubro de 2021.

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b87a8cd2

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)